



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.434/88

X

de 29 de março de 1988

"Homologa assinatura de Convênio com a SEAM - SEPLAN/MG SET AS - SERVAS, para construção de 30 casas para população de baixa renda".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, / sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de / Assuntos Municipais, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, do Serviço Voluntário de Assistência Social, para construção de 30 casas para população de baixa renda, no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados).

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais para complementação da verba, caso a mesma seja insuficiente para realização das obras.

Art. 3º - Para atendimento ao exposto no artigo 2º desta / Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a anular dotação ou / parte de dotações do orçamento de 1988.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de março de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -